



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.353, DE 2019

(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Presidente do Conselho Nacional de Educação a inclusão de conteúdos concernentes às pessoas com deficiência e aos idosos como novos componentes curriculares.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Presidente do Conselho Nacional de Educação,

O significativo número de pessoas com deficiência e o aumento de idosos coloca a questão de ambos os grupos como um dos temas prioritários de nossa sociedade. Por sua enorme complexidade, os problemas colocados por esses dois grupos, exigem uma resposta não só do Estado, das organizações sociais, mas de toda a sociedade.

Trazer, portanto, tais temas para os conteúdos curriculares é a forma eficaz de produzir respostas apropriadas, técnicas e humanísticas a esse incontornável desafio de nossos tempos.

Por esse motivo sugerimos tomar providências para introduzir a referida temática em todos os níveis de nosso ensino.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2019.

Deputado **Pedro Cunha Lima**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
